

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **10.980**, **CNM nº: 027987.2.0010980-93**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original - Um lote de terreno com a área de 511,10 metros quadrados, situado à Rua Domingos Jacinto da Luz, nesta cidade, com uma casa residencial de 08 cômodos, construída de alvenaria, coberta de telhas, piso de cerâmica, com área construída de 99,85 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Domingos Jacinto da Luz, 19,00 metros; pela face direita, dividindo com Agnaldo Rodrigues de Queiroz, numa extensão de 26,90 metros; pela face esquerda, confrontando com sucessores de Domingos Jacinto da Luz, numa extensão de 26,90 metros; ao fundo, confrontando com Rosa Pinto da Luz, numa extensão de 19,00 metros. **Registros Anteriores:** R-4-8.771, Lº 2-Q-1, fls. 194 e R-2-9.732, Lº 2-S-2, fls. 31. **Proprietário:** Terezinha Aparecida Nunes da Cunha, brasileira, divorciada, médica, CI-RG 169.371 AM, CIC 040.993.622-72. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 11/04/89.

AV-1-10.980 - A requerimento da proprietária, de 11/04/89, averba-se um acréscimo de 117,91 metros quadrados, construção ocorrido em sua casa residencial a qual já possuía uma área construída de 99,85 m², a referida casa passou a ter 217,76 m² de construção, com as seguintes descrições: É feita de alvenaria, piso de cerâmica, 02 pavimentos, compostos de 21 dependências, o valor da construção do acréscimo foi de NCz\$ 2.336,40. Apresentou CND nº 165.338, Série "A", expedida em Rio Verde - GO, em data de 04/04/89, por Nair da Silva Oliveira. Dou fé. Em 11/04/89.

R-2-10.980 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício local, em 18/04/89, Lº 136, fls. 117, pelo 1º Tabelião, Franklin Wilson Xavier, o Sr. **Irames da Costa Vilela**, brasileiro, pecuarista, CI-RG 477.145 SSP-GO, portador do CIC 021.173.551-53, residente à Rua Artur Bernardes, 364, na cidade de Uberlândia - MG, casado no regime de comunhão de bens com Cleuza Pereira Vilela, CI-RG 477.147 SSP-GO, adquiriu da Srª Teresinha Aparecida Nunes da Cunha, brasileira, divorciada, médica, CI-RG 169.371 SSP-AM, portadora do CIC 040.993.622-72, residente à Rua Domingos Jacinto da Luz, 56, nesta cidade, o imóvel constante da presente matrícula, com as benfeitorias da AV-1-10.980, em suas totalidades, pelo valor de NCz\$ 4.800,00 valor da compra e venda declarado pelas partes e NCz\$ 25.000,00 valor da cotação da Prefeitura, para fins de tributação. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 19/04/89.

R-3-10.980 - Por Escritura Pública de Hipoteca, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício local, pelo 2º Tabelião, Newton Martins Parreira, Lº 180, fls. 113, em 17/06/94, os Outorgantes Irames da Costa Vilela e sua mulher Cleuza Pereira Vilela, acima qualificados, dão à Agropecuária União das Águias LTDA, em hipoteca de 1º grau, o imóvel do R-2-10.980, no valor de Cr\$ 14.000.000,00, com vencimento para 30/08/94. Para fins previstos no Artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel fica avaliado em Cr\$ 20.000.000,00. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 27/07/94.

R-4-10.980 - Por Carta de Adjudicação, extraída dos Autos nº 2.861/94, Ação de Execução Forçada, requerida pela Agropecuária União das Águias LTDA, CGC 02.246.619/0001-06, contra Carlos Alberto e sua mulher, Irames da Costa Vilela e sua mulher Cleuza Pereira Vilela, pelo Escrivão do 2º Ofício Cível local, sentença homologada pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara, Dr. Wilson da Silva Dias, em 20/06/97, o imóvel constante do R-2-10.980, passou a pertencer ao Sr. **Jaques Batista dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, CI-RG 3.810.429 SSP-GO, CIC

402.604.961-20, residente na Rua Domingos Jacinto da Luz, 56, nesta cidade, pelo preço de R\$ 40.000,00. Sem condições. Para efeito de avaliação o imóvel tem o valor de R\$ 44.353,00. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 07/07/97.

R-5-10.980 - Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Ofício local, em 31/08/99, Lº 199, fls. 183, a Srª **Jalta Rosa Cabral Goulart**, brasileira, separada, do lar, CI-RG 1.535.587 SSP-GO, CIC 311.795.761-87, residente na Av. Santos Dumont, 114, nesta cidade, adquiriu do Sr. Jaques Batista dos Santos e Adriana Aparecida de Menezes Santos, brasileiros, casados, comerciantes, CI-RG's 3.810.429 e 2.577.701 SSP-GO, CIC 402.604.961-20, residentes na Rua Domingos Jacinto da Luz, 56, nesta cidade, o imóvel constante do R-4-10.080, pelo valor de R\$ 39.900,00. Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 01/09/99.

R-6-10.980 - Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento da Sr.ª Jalta Rosa Cabral Goulart, lavrada no 1º Ofício local, em 28/08/2017, Lº 331, Fls. 126, coube a herdeira **Galba Maria Cabral Goulart Jacinto**, brasileira, autônoma, portadora da CI-RG nº 2.695.447 DGPC-GO, inscrita no CPF nº 436.019.951-15, residente e domiciliada à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 38, Bairro Primavera, nesta cidade, casada sob o regime da comunhão universal de bens com Sr. Marcio de Andrade Jacinto, brasileiro, agropecuarista, portador da CI-RG nº 6.777.890 PC-GO, inscrito no CPF nº 081.453.458-98, o imóvel constante do R-5-10.980 em sua totalidade, pelo valor de R\$ 35.000,00, imóvel avaliado pelo Estado de Goiás por R\$ 270.000,00, pagou R\$ 47.699,94 do ITCD em 28/08/2017 conforme declaração do ITCD nº 2407/2017, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Em 18/09/2017.

Av-7-10.980 - Procede a presente averbação, nos termos do requerimento, datado de 08/03/2021, protocolado neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Ofício, sob o nº 167.335, devidamente assinado com firma reconhecida, pela Sra. Galba Maria Cabral Goulart Jacinto, inscrita no CPF/MF sob o nº 436.019.951-15, instruído com Certidão de área construída emitida pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis, em 15/03/2021, devidamente assinado pelo Sr. Cleiber Borges Lima – Subsecretário de Receita Tributária, em uma via, arquivada nesta Serventia, para constar que, no imóvel objeto da presente matrícula situado na **Rua Domingos Jacinto da Luz, Quadra 27, Lote 19, Centro**, foi edificado um imóvel residencial **com uma área já existente de 217,76 m², e uma área ampliada de 205,42 m², totalizando uma área construída de 423,18 m²**, inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.02.00043.00310.01, com os seguintes cômodos: 01 garagem, 04 sala de estar, 01 copa/cozinha, 03 hall de circulação, 02 quartos, 03 banheiro social, 01 suíte com closet, 01 área de serviço, 01 dispensa, 01 área de lazer e 01 lavabo, revestimento interno simples, e externo com pintura simples, piso cerâmica, esquadrias de metal, forro de laje, instalação elétrica embutida, instalação sanitária completa e coberta de telhas de barro. Construção lançada nesta municipalidade em 05/02/2021, conforme alvará de habite-se 011/2021, edificação esta no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Não foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, tendo vista a orientação da Decisão/Ofício Circular nº 103/2021, que dispõe sobre a não exigência desta certidão. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 16 de março de 2021. a) Ana Paula Borges - Suboficiala.

Av-08-10.980- Procede a presente averbação, conforme requerimento, de 06/05/2021, devidamente assinado e com firma reconhecida por Danillo Luziano de Queiroz Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 016.438.641-40, protocolado sob nº 168.282, instruído com certidão de Registro de Pacto Antenupcial, de 07/05/2021, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, desta comarca de Quirinópolis-GO, **registrada sob o Livro 03-Registro Auxiliar sob o nº 11.159**, para constar que Márcio de Andrade Jacinto e Galba Maria Cabral Goulart, firmaram o seu casamento sob o regime de comunhão universal de bens. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 07 de maio de 2021. a) Adriana Silva Cabral – Tabeliã e Oficiala Registradora Interina.

R-09-10.980- Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001042136-5, datado de 05/04/2021, da praça de São Paulo-SP, com efeitos de Escritura Pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da lei 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29.06.1966, e Lei 9.514 de 20.11.1997, em 03 (três) vias, ficando 01 (uma) via arquivada neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, protocolado sob o nº 168.075, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **DANILLO LUZIANO DE QUEIROZ RIBEIRO**, empresário sócio, brasileiro, portador da CI/RG nº 5025312 SPTC/GO, inscrito no CPF sob nº 016.438.611-40, filho de Júlio Ribeiro da Silva e Vera Lúcia de Jesus Ribeiro, e sua cônjuge **KAROLLAINY STHAINY ROCHA RIBEIRO**, empresária sócia, brasileira, portadora da CI/RG nº 6958346 PC/GO, inscrita no CPF sob nº 046.423.901-03, filha de Washington Alves Ribeiro e Carmem Lúcia Rocha de Souza, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Belém, nº 867, Frente, Nossa Senhora Aparecida, Quirinópolis-GO, por compra de GALBA MARIA CABRAL GOULART JACINTO, autônoma, brasileira, portadora da CI/RG nº 2695447 DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº 436.019.951-15, filha de Gerson Furquim Goulart e Jalta Rosa Cabral Goulart, e seu cônjuge MÁRCIO DE ANDRADE JACINTO, agropecuarista, brasileiro, portador da CI/RG nº 6777890 PC/GO, inscrita no CPF sob nº 081.453.458-98, filho de Antônio Jacinto Neto e Carmem Leila de Andrade Jacinto, casados sob o regime da comunhão universal de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrado no Segundo Ofício de Notas, Protesto de Títulos, RTD, RCPJ, da comarca de Quirinópolis-GO, em 11/04/1988, Livro 04, fls. 184 a 185, residentes e domiciliados a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 38, Primavera, Quirinópolis-GO, pelo preço de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) realizado da seguinte forma: Recursos Próprios: R\$ 415.000,00; Valor do Financiamento (financiamento + despesas): R\$ 885.000,00, que será pago através de financiamento concedido pelo Credor/Fiduciário - Banco Bradesco S/A. Foi apresentado nesta serventia: Guia de informação nº IU-315/2021, sobre o valor tributável de 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com alíquota de 1.5%, Identificação do Débito/DUAM nº 1245690587, valor recolhido de R\$ 19.509,35 (dezenove mil, quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos) em 14/04/2021; **Declaração de 1º aquisição em nome dos compradores;** Consta no contrato objeto do presente registro que o devedor dispensou a apresentação de certidões referentes aos vendedores nos termos da Lei 7.433/85 (com as alterações da Lei nº 13.097/15) e Decreto nº 93.240/86. No ato do registro foi realizada pesquisa em nome dos vendedores na Central Nacional de Indisponibilidade-Negativo, conforme códigos HASH: fb64.ca08.fe0a.db0a.99dc.7b3f.70ea.43f8.3c7f.27c6 e b096.89be.182b.52a8.fbcf.f85c.5ca1.d456.6905.e429, arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 07 de maio de 2021. a) Ana Paula Borges, Suboficiala.

R-10-10.980- Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001042136-5, datado de 05/04/2021, da praça de São Paulo-SP, com efeitos de Escritura Pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da lei 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29.06.1966, e Lei 9.514 de 20.11.1997, em 03 (três) vias, ficando 01 (uma) via arquivada neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, protocolado sob o nº 168.075, em que figura como Devedoras/Fiduciante: **DANILLO LUZIANO DE QUEIROZ RIBEIRO** e **KAROLLAINY STHAINY ROCHA RIBEIRO**, já qualificados no R-09, e como Credor Fiduciário: Banco Bradesco S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, neste ato representado por seus procuradores: Diego Fernandes Ruppental e Plínio Chaves de Lima. Os compradores denominadas Devedores/Fiduciante, necessitando de um financiamento destinado a completar o preço da compra do imóvel, recorreu ao Banco Bradesco S/A e dele obteve um mútuo de dinheiro

no valor de R\$ 885.000,00; Pagável em 360 meses; Valor de tarifa avaliação, reavaliação e subst. Garantia R\$ 3.100,00; Valor da primeira prestação na datada da assinatura R\$ 7.252,07; Taxa anual de juros (%): Nominal: 6,50% a.a., e Efetiva: 6,70% a.a.; Seguro mensal morte/invalidez permanente R\$ 127,26; Seguro mensal danos físicos ao imóvel R\$ 71,56; Valor da taxa mensal de administração de contratos R\$ 25,00; Valor do encargo mensal na data da assinatura R\$ 7.450,89, Data prevista para vencimento da primeira prestação: 05/05/2021; Sistema de Amortização Constante – Tabela SAC. Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais legais, o Devedor/Fiduciante **ALIANA AO BANCO BRADESCO S/A EM CARÁTER FIDUCIÁRIO** o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com as demais cláusulas e condições constantes do respectivo Contrato. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 07 de maio de 2021. a) Ana Paula Borges, Suboficiala.

Av.11/M-10.980. Protocolo n.º 191.902, em 24.06.2025. **PREMONITÓRIA/AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO**. Nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil - CPC, procede-se à presente averbação para constar que foi ajuizada a Ação de Execução, movida por Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unidades, em desfavor de Luziano Intermediações de Negócio LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.683.892/0001-29, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 39.812,39 (trinta e nove mil oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos), a requerimento firmado pelo interessado, que se faz acompanhar da Certidão de Execução, expedida em 23/06/2025, pela Escrivania de Infância e Juventude e 1º Cível de Quirinópolis/GO, extraído dos autos do processo de nº 5453880-37.2025.8.09.0134. (FSM). Selo: 01102507013747925640038 . Emolumentos: R\$42,63; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS:R\$2,13 Fundos Estaduais:R\$ 10,33; Total:R\$ 44,76. Quirinópolis-GO, 09 de julho de 2025. Dou fé. Carlos Eduardo Freitas Dantas - Escrevente Autorizado .

Av.12/M-10.980. Protocolo n.º 202.089, em 23.04.2026. **AVERBAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**. De acordo com o art. 213, I, c, da Lei Federal nº 6.015/1973, e art. 853, § 2º, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Municipalidade com o seguinte endereço: **Rua Domingos Jacinto da Luz, Quadra 27, Lote 19, nº 56, Bairro Centro, CEP 75.860-078**, nesta cidade, e possui a inscrição cadastral na Prefeitura Municipal de nº **01.02.00043.00310.01**, a requerimento do interessado, que se fez acompanhar da Certidão Negativa de Débitos nº 29261/2026, expedida em 09/04/2026 pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO. (CMF/JHNS). Selo: 01102604224191025640011. Emolumentos: R\$74,23; Taxa Judiciária: R\$20,62; ISS:R\$3,72 Fundos Estaduais:R\$ 17,99; Total:R\$ 98,57. Quirinópolis-GO, 23 de abril de 2026. Dou fé. Daniela Cabral Martins - SubOficiala .

Av.13/M-10.980. Protocolo n.º 202.090, em 23.04.2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Nos termos do Requerimento, datado de 19/01/2024, firmado pela credora fiduciária Banco Bradesco S/A, através de seu representante legal, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor da credora fiduciária **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP. **FOI APRESENTADA:** Guia ITBI nº IU-065/2026, expedida em 02/02/2026, contendo o valor tributável de R\$ 1.523.479,85 (um milhão quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) Guia de Recolhimento do ITBI, DUAM 1247807744, no valor de R\$ 46.059,76 (quarenta e seis mil cinquenta e nove reais e

setenta e seis centavos), recolhida em 13/02/2026, arquivados nesta serventia. **Nota:** Foi apresentada Guia de ITBI Complementar, nº 259/2026, **referente a quitação o ITBI constante no R-10** expedida em 27/03/2026, contendo o valor tributável de R\$ 1.523.479,85 (um milhão quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) Guia de Recolhimento do ITBI, DUAM 1247816162, contendo o valor tributável de R\$ 22.864,68 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) recolhida em 26/03/2026. (CMF/JHNS). Selo: 01102604234554925820000 . Emolumentos: R\$2.063,94; Taxa Judiciária: R\$20,62; ISS:R\$103,20 Fundos Estaduais:R\$ 500,48; Total:R\$ 2187,76. Quirinópolis-GO, 23 de abril de 2026. Dou fé. Daniela Cabral Martins - SubOficiala .

Av.14/M-10.980. Protocolo n.º 203.371, em 23.06.2026. **LEILÕES NEGATIVOS.** Nos termos do artigo 27 da Lei Federal n.º 9.514/1997, procede-se a esta averbação para constar que foram realizados **02 (dois) leilões públicos**, sendo **NEGATIVO** o resultado de ambos, não havendo licitantes interessados na aquisição do imóvel objeto da presente matrícula, consolidando em definitivo no nome do **BANCO BRADESCO S/A**, instruído com requerimento datado de 22/06/2026, firmado pelo proprietário Banco Bradesco S/A, CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, que se fez acompanhar de: 1) Publicação dos Editais datados de 08/06/2026, 09/06/2026, e 10/06/2026; 2) Auto Negativo do Primeiro Leilão Público datado de 17/06/2026 e Auto Negativo do Segundo Leilão Público datado de 19/06/2026, ambos firmados por Dora Plat, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 744; 3) Comprovação da intimação do devedor, nos termos do art. 27, §2º-A, da Lei Federal n.º 9.514/199. (JHNS) Selo: 01102606306167125640002 . Emolumentos: R\$74,23; Taxa Judiciária: R\$20,62; ISS:R\$3,72 Fundos Estaduais:R\$ 17,99; Total:R\$116,56. Quirinópolis-GO, 30 de junho de 2026. Dou fé. Carlos Eduardo Freitas Dantas - Escrevente Autorizado .

Av.15/M-10.980. Protocolo n.º 203.508, em 29.06.2026. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos termos art. 250, III, da Lei Federal nº 6.015/1973, procede-se à presente averbação para constar que fica **CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante do R-10 desta matrícula**, a requerimento do interessado, que se fez acompanhar da Declaração de Quitação, firmado em data de 22/06/2026, pela credora Banco Bradesco S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, documentos arquivados nesta serventia. (JHNS). Selo: 01102606306167125640003 . Emolumentos: R\$74,23; Taxa Judiciária: R\$20,62; ISS:R\$3,72 Fundos Estaduais:R\$ 17,99; Total:R\$116,56. Quirinópolis-GO, 30 de junho de 2026. Dou fé. Carlos Eduardo Freitas Dantas - Escrevente Autorizado .

O transcrito acima é o conteúdo integral e fiel do que consta em meus registros/arquivos. O referido é verdade e dou fé. Certidão válida por 30 dias.

CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 Nome/Razão Social: BANCO BRADESCO S.A. Data: 22/07/2026 às 15:09 Resultado Negativo hash: bb9xwv10ch.

Quirinópolis-GO, 22 de julho de 2026 .

Nathália da Mota Santos Dias
Tabeliã e Registradora
ASSINADO DIGITALMENTE

Emolumentos.....: R\$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Fundos.....: R\$ 22,51
ISS.....: R\$ 4,64
Valor Total.....: R\$ 139,93

SELO DIGITAL:01102607212970134420050

Consulte esse selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

NATHALIA DA MOTA SANTOS DIAS:08678163682

Documento assinado no Assinador do 1ª Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Quirinópolis/GO. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
01102607212970134420050	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	